



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.682, DE 23/05/2012

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no [art. 1º da lei Municipal nº 3.643/2011](#) para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2012, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias estimadas para a receita e despesa para o corrente exercício. (**Nota:** Publicado conforme texto da Lei. Leia-se “art. 4º da Lei Municipal nº 3.643/2011”)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 23 de maio de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Manoel Martins Siqueira
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.179 de 17.05.2012.
- Publicada em: 25.05.2012